



# DOSUL

## DIÁRIO OFICIAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano II - Edição 134 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 28 de Janeiro de 2009 - Pág. 01

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul  
Estado de Mato Grosso do Sul  
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano II - Edição nº 134  
Chapadão do Sul (MS), 28 de Janeiro  
de 2009.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug  
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca Assessoria Municipal de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani  
Secretaria Municipal de Educação: Elisete Emiko Obara  
Secretaria de Saúde: Nilzete Pereira

Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores  
Membro: Luciano Domingos de Oliveira, Suéllyton Tomaz Garcia  
Suplentes: Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

### PODER LEGISLATIVO

Presidente - Guerino Perius;  
1º Vice-presidente - Zelir Antônio Jorge;  
2º Vice-presidente - Maiquel De Gasperi;  
2º secretário - Eduardo Belotti.

Vereador: Abel Lemes  
Vereador: Elso Bandeira  
Vereador: Dr. Flávio  
Vereador: José Humberto  
Vereador: Levi da Silva

### Poder Executivo

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2009 PROCESSO Nº 011/2009

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: PROCESSO nº 011/2009 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2009; Objeto: O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente, para aquisição e fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo, acondicionado em botijão, em atendimento às secretarias deste Município de Chapadão do Sul -MS, conforme especificações constantes do ANEXO I deste EDITAL.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis nº 706 – Centro, das 07:00 às 12:00 h. Recebimento da documentação e proposta: dia 13 de fevereiro de 2009 às 08:00 h.

Chapadão do Sul (MS), 21 de janeiro de 2009.

**Rosangela B. Schneider**  
Presidente C.P.L

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2009 PROCESSO Nº 012/2009

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: PROCESSO nº 012/2009 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2009; Objeto: O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente, para a aquisição com fornecimento parcelado de pães e leite pasteurizado tipo "C", em atendimento às secretarias, deste Município de Chapadão do Sul - MS, conforme especificações constantes do ANEXO I, deste EDITAL. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis nº 706 – Centro, das 07:00 às 12:00 h.

Recebimento da documentação e proposta: dia 13 de fevereiro de 2009 às 09:00 h.

Chapadão do Sul (MS), 21 de janeiro de 2009.

**Rosangela B. Schneider**  
Presidente C.P.L

## AVISO DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS

Nº 007/2009

PROCESSO Nº 013/2009

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: PROCESSO nº 013/2009 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2009; Objeto: O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente, para a aquisição com fornecimento parcelado de produtos hortifrutigranjeiros, de melhor qualidade e menor preço, para manutenção das atividades das Secretarias deste município de Chapadão do Sul - MS, conforme especificações constantes do ANEXO I deste EDITAL. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis nº 706 – Centro, das 07:00 às 12:00 h.

Recebimento da documentação e proposta: dia 16 de fevereiro de 2009 às 08:00 h.

Chapadão do Sul (MS), 21 de janeiro de 2009.

**Rosângela B. Schneider**  
Presidente C.P.L

## AVISO DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS

Nº 008/2009

PROCESSO Nº 014/2009

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por

intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: PROCESSO nº 014/2009 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2009; Objeto 2.1 O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente, para a aquisição com fornecimento parcelado de leite em pó integral, para manutenção dos programas sociais e merenda escolar, em atendimento às secretarias municipais, deste Município de Chapadão do Sul - MS, conforme especificações constantes do ANEXO I deste EDITAL. 2.2. O leite em pó, objeto desta licitação deverá estar de acordo com o Controle de Qualidade e Regulamento Técnico de Estabelecimento de Padrão de Identidade e Qualidade (PIQ), conforme Portaria n. 1.428/MS, de 26/11/1993, combinado com o Art. 15º, I, IV da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis nº 706 – Centro, das 07:00 às 12:00 h.

Recebimento da documentação e proposta: dia 16 de fevereiro de 2009 às 09:00 h.

Chapadão do Sul (MS), 21 de janeiro de 2009.

**Rosângela B. Schneider**  
Presidente C.P.L

**EDITAL nº 002/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL de CHAPADÃO DO SUL – MS, Sr. Jocelito Krug, nos termos do Artigo 29 e seguintes da Lei Municipal

nº 041/2007, item 7.1 e seguintes do Edital de Concurso Público nº 001/2008, tornar público para conhecimento dos interessados:

1. Ficam CONVOCADOS os candidatos constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, sito na Avenida Seis, nº 706, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para tomarem posse do cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em concurso Público.

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais

Função: Técnico de Serviços Organizacionais II

1º - Suelem Carvalho Duarte

2º - Cristiane Gonzaga Pereira de Souza

Cargo: Assistente de Serviços Organizacionais II

Função: Assistente de Serviços Organizacionais II

1º Natarcia Veruza Bonotto Martins

2º Roseli Terezinha Hartmann

3º Aline de Almeida Oliveira

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais I

Função: Auxiliar de Serviços Operacionais I

1º Irinez Bandeira

2º Julio Cesar Pereira de Queiroz

3º Lucilene Alves de Oliveira

4º Paulo Antonio Nogueira Carvalho

5º Devanir de Jesus Ferreira da Silva

Cargo: Profissional de Educação

Função: Professor de Ciências

1º Giorjana Machado

Cargo: Profissional de Educação

Função: Professor de Português

1º Eliane da Silva

Cargo: Profissional de Educação

Função: Professor de Educação

Física

1° Jose Aristides da Silva

Cargo: Profissional de Educação

Função: Professor de Educação Infantil

1° Marlisa Terezinha Kaspary Hengdes Kletke

2° Silvana Almeida Rodrigues

3° Sandra Mara de Lima Belinek da Silva

4° Elisabete de Oliveira Colete

5° Sirlene Moura da Silva

6° Jeferson Alexandre Bedatty

7° Vera Lucia de Brito

8° Maria Vanda Domingos de Brito

9° Catia Silene Kanieski

10° Claudete Aparecida Borba

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais II

Função: Agente de Berçário

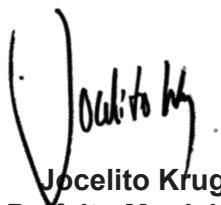
1° Andressa Silva Santos

2° Márcia Batista Cardoso

2. Os candidatos convocados têm o prazo de 30 (trinta) dias para a posse no cargo respectivo.

3. O não Comparecimento dos candidatos convocados sem causa justificada no prazo de 30 (trinta) dias, acarretará a perda do direito de nomeação e implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 23 de janeiro de 2009



Jocelito Krug  
Prefeito Municipal  
Chapadão do Sul - MS

**EDITAL n° 003/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL de CHAPADÃO DO SUL – MS, Sr. Jocelito Krug, nos termos do Artigo 29 e seguintes da Lei Municipal n° 041/2007, item 7.1 e seguintes

do Edital de Concurso Público n° 001/2008, tornar público para conhecimento dos interessados:

1. Ficam CONVOCADOS os candidatos constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, sito na Avenida Seis, n° 706, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para tomarem posse do cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em concurso Público.

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais III

Função: Monitor de Alunos

1° Daniel Prado Máximo

2° Sonia Mara Zacarias Teixeira

3° Emilia Pereira de Menezes

4° Joana Darc Guimarães

5° Fernando Silva da Cruz

6° Francine Maurer Teixeira

7° Rosilda da Silva Almeida de Souza

8° Alzimar Campos da Cruz

9° Tatiane Helbich Jaques

10° Giselle Gonçalves Garcia

11° Mayra Vanessa da Silva

12° Luana Kuhn

13° Arilene Rezende Silva

14° Rosimary Barreto Fernandes

15° Junior Aparecido Dias

Cargo: Profissional de Educação

Função: Professor de Geografia

1° Graciano de Campos Ortega

Cargo: Técnico de Serviços de Saúde I

Função: Auxiliar de Enfermagem

1° Luzinete Amâncio Almeida

Cargo: Gestor de Ações Institucionais

Função: Assistente Social

1° Claudete Freire Machado Rocha

Cargo: Profissional de Serviço de Saúde

Função: Odontólogo

1° Cristiane Bulhões Pereira Jara

2° Guilherme Jiro Tsuge

Cargo: Assistente de Serviço de Saúde II

Função: Auxiliar de Consultório Dentário

1° Tânia Regina Antunes

2° Claudimar Garcia de Freitas

Cargo: Profissional de Serviço de Saúde

Função: Farmacêutico/Bioquímico

1° Danielle Freitas Martins

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais I

Função: Auxiliar de Serviços Operacionais I

1° Claudio Gomes da Costa

2° Ereni Moreira Fernandes

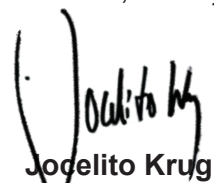
3° Celes Conceição da Silva

4° Rozeli Ricardo Barbosa Prado

2. Os candidatos convocados têm o prazo de 30 (trinta) dias para a posse no cargo respectivo.

3. O não Comparecimento dos candidatos convocados sem causa justificada no prazo de 30 (trinta) dias, acarretará a perda do direito de nomeação e implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 26 de janeiro de 2009.



Jocelito Krug  
Prefeito Municipal  
Chapadão do Sul - MS

**PORTARIA N.º 082/2009, DE 26 DE JANEIRO DE 2009**

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1° - Nomear a partir de 22 de janeiro de 2009, s Srt.ª LUANA BOFF, CPF n.º 002.088.811-23, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, DGAS-02.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte seis dias do mês de janeiro do ano de 2009.



Jocelito Krug  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 06 ao CONTRATO n.º 245/05,**

Celebrado em 19/12/08.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa FAUNE E NUNES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 04.263.397/0001-65.

Objetivo: prorrogar os prazos de vigência e execução da referida contratação pelo período de 31/12/08 à 31/12/09.

Do Valor: R\$ 54.440,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária:

60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.302.0009-2.051 – Manutenção Bloco Atenção Média e Alta Compl, Amb, (Hosp- FAE)

3.3.90.39.001 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Assinam:

JOCELITO KRUG

Prefeito Municipal

FAUNE E NUNES LTDA

Empresa Contratada

Sandra Elisa Faune Gessi Nunes - Proprietária

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente às alterações no referido Instrumento Contratual, com fun-

damento no Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO n.º 007/08**

Celebrado em 19/12/08.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 37.541.513/0001-10.

Objeto: prorrogar o prazo de vigência do referido Termo de Convênio pelo período de 31/12/2008 até 31/01/2009.

Assinam:

JOCELITO KRUG

Prefeito Municipal

Concedente

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHAPADÃO DO SUL/MS

Conveniente

PRESIDENTE – IPENOR JOSE SALVI

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE CONVÊNIO N.º. 007/08, com fundamento no art.57 c.c. art.116 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO n.º 008/08**

Celebrado em 19/12/08.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ sob

n.º 37.541.513/0001-10.

Objeto: prorrogar o prazo de vigência do referido Termo de Convênio pelo período de 31/12/2008 até 31/01/2009.

Assinam:

JOCELITO KRUG

Prefeito Municipal

Concedente

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHAPADÃO DO SUL/MS

Conveniente

PRESIDENTE – IPENOR JOSE SALVI

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE CONVÊNIO N.º. 008/08, com fundamento no art.57 c.c. art.116 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO n.º 014/08**

Celebrado em 19/12/08.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA ESPERANÇA CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita na CNPJ sob n.º 04.177.669/0001-04.

Objeto: prorrogar o prazo de vigência do referido Termo de Convênio pelo período de 31/12/2008 até 31/01/2009.

Assinam:

JOCELITO KRUG

Prefeito Municipal

Concedente

COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA ESPERANÇA CHAPADÃO DO SUL – MS

Conveniente

Presidente – Claudiomar Bocalon

RATIFICO a decisão do Assessor

(a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE CONVENIO N°. 014/08, com fundamento no art.57 c.c. art.116 da Lei Federal n°. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO n° 015/08**

Celebrado em 19/12/08.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a ASSOCIAÇÃO GILEADE CHAPADÃO DO SUL - MS, devidamente inscrita na CNPJ sob n° 04.457.162/0001-04.

Objeto: prorrogar o prazo de vigência do referido Termo de Convênio pelo período de 31/12/2008 até 31/01/2009.

Assinam:

JOCELITO KRUG  
Prefeito Municipal  
Concedente

ASSOCIAÇÃO GILEADE CHAPADÃO DO SUL/MS

Conveniente

Presidente - Carlos Alberto Schlat-ter

RATIFICO a decisão do Assessor

(a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE CONVENIO N°. 015/08, com fundamento no art.57 c.c. art.116 da Lei Federal n°. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 066/2009, DE 22 DE JANEIRO DE 2009**

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Nomear a partir desta data a servidora SOLANGE TEREZINHA HELBICH, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento, DGAS-04.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dois dias do mês de janeiro do ano de 2009.



Jocelito Krug  
Prefeito Municipal

**Poder Legislativo**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2006.**

PARTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MUNDI ALARMES LTDA - ME.

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA N° 001/2006, celebrado em 02/01/2006, entre as partes acima nominadas.

ORDENADOR DE DESPESAS: GUERINO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.01.101 CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS

01.031.001-2002 MAN. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

AMPARO LEGAL: ART. 65º DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

VALOR: R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais).

DO PRAZO: 02/01/2009 a 02/01/2010.

ASSINAM: GUERINO PERIUS E LEANDRO DE JESUS.

**PORTARIA N° 003/2009.**

Suspende férias ao servidor do Poder legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Suspende o gozo de Férias do servidor José Paulo de Quadros Rodrigues, Assessor Jurídico, Símbolo DAS-1, a partir de 16 de janeiro/2009, referente a período aquisitivo de 2007/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 15 de janeiro de 2009.

**GUERINO PERIUS**  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 004/2009.**

Exonera servidor do cargo em comissão, no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 35, inciso I da Lei nº 8.112/90 c/c artigo 60 da Lei Complementar Municipal 041/2007,

**RESOLVE:**

Exonerar JOSÉ PAULO DE QUADROS RODRIGUES, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo DAS-2, no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, a partir de 01 de fevereiro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 012/2007.

Gabinete do Presidente, 26 de janeiro de 2009.

**Ver. GUERINO PERIUS**  
Presidente



**Estado de Mato  
Grosso do Sul**

**Prefeitura Municipal  
de Chapadão do Sul**

**Avenida Seis nº 706**

**Fone/fax:  
(0xx67) 3562-5680  
Cep: 79560-000**

**Site:**

**[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)**

**Email:**

**[dosul@chapadaodosul.ms.gov.br](mailto:dosul@chapadaodosul.ms.gov.br)**